



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 011/2020.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura de dotação orçamentária no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei visa, entre outras coisas, autorizar o Poder Executivo Municipal a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente, especificamente, para atender as despesas com Iluminação Pública junto a empresa, ENERGISA.

Para ser mais preciso, Excelência, importante informar que houve alteração na forma de contabilização do convênio relativo à Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, pois até então, a empresa, ENERGISA, arrecadava o total da referida Contribuição e, uma vez que deduzia desse total as despesas com Iluminação Pública, repassava o saldo para o Município. Todavia, doravante, a empresa deverá repassar o total da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP para o Município, assim como encaminhar as faturas da Iluminação Pública, ficando o Município obrigado a pagar as mencionadas faturas para a empresa, ENERGISA. Desta feita, faz-se necessário ser adequado o Orçamento Vigente a essa nova realidade, ou seja, a esse novo procedimento de recebimento da Contribuição de Iluminação Pública e, conseqüente, pagamento das despesas, mediante as faturas a ser encaminhadas para a Municipalidade.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Desta feita, ao enviar a presente Mensagem do Executivo, também aproveito para SOLICITAR, na forma da Lei Orgânica do Município e do art. 104, e ss., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT, a apreciação deste Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, justificado tal medida no fato de que as referidas faturas de iluminação pública, deixam de ser compensadas e passam a seguir os trâmites de reconhecimento de despesa pública, conforme Lei 4.320/64, e como tal devem seguir todas as suas determinações.

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 01 de abril de 2020.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura de dotação orçamentária no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender despesas nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária:	190	Departamento de Infra Estrutura
Função:	25	Energia
Sub Função:	752	Energia Elétrica
Programa:	0026	Iluminação Pública
Projeto/Atividade	2826	Impant. Manut. da Iluminação Pública de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa:	3390390000	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte:	117	Contrib. Custeio Iluminação Pública.....R\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 2.000.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, será utilizada a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de Excesso de Arrecadação apurado para o Exercício de 2020, de acordo com o art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, provenientes do aumento do Repasse da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, cujo Demonstrativo do referido Excesso apurado no Exercício 2020 segue no ANEXO ÚNICO – “DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º _____/2020

**DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DO
CONVÊNIO - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA**



ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ESC - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ubatuba-MT, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

REFEITURA DE JUINA (LF / EC)

Unidade Consumidora IP: 595470				TotCR:				
Arrecadação do Convênio		Fatura de Iluminação Pública			Administração do Convênio		Repasso do Saldo	
Mês	Valor Arrecadado	Referência	Valor	Pagamento Fatura	Valor	Forma de Pagamento	Valor Repassado	Data do Repasse
jan-19	218.179,95	fev-19	98.737,26	Encontro de Contas	8.727,20	EC- Lanc Ref 03/2019	119.442,69	26-fev-19
fev-19	188.013,57	mar-19	124.929,22	Encontro de Contas	7.520,54	EC- Lanc Ref 04/2019	63.084,35	21-mar-19
mar-19	193.126,54	abr-19	116.236,19	Encontro de Contas	7.725,06	EC- Lanc Ref 05/2019	76.923,52	25-abr-19
abr-19	213.296,91	mai-19	129.644,01	Encontro de Contas	8.531,88	EC- Lanc Ref 06/2019	83.652,90	28-mai-19
mai-19	235.247,08	jun-19	139.928,82	Encontro de Contas	9.409,88	EC- Lanc Ref 07/2019	95.318,26	27-jun-19
jun-19	206.617,47	jul-19	123.595,10	Encontro de Contas	8.264,70	EC- Lanc Ref 08/2019	83.022,37	25-jul-19
jul-19	244.480,83	ago-19	135.926,16	Encontro de Contas	9.779,23	EC- Lanc Ref 09/2019	108.554,67	29-ago-19
ago-19	218.134,98	set-19	140.196,38	Encontro de Contas	8.725,40	EC- Lanc Ref 10/2019	77.938,60	01-out-19
set-19	232.869,22	out-19	148.166,10	Encontro de Contas	9.314,77	EC- Lanc Ref 11/2019	84.703,12	31-out-19
out-19	249.602,05	nov-19	121.106,28	Encontro de Contas	9.984,08	EC- Lanc Ref 12/2019	128.495,77	28-nov-19
nov-19	222.374,22	dez-19	141.670,52	Encontro de Contas	8.894,97	EC- Lanc Ref 01/2020	80.703,70	24-dez-19
dez-19	232.577,19	jan-20	176.808,12	Encontro de Contas	9.303,09	EC- Lanc Ref 02/2020	55.769,07	28-jan-20
jan-20	252.449,71	fev-20	189.735,41	Encontro de Contas	10.097,99	EC- Lanc Ref 03/2020	62.714,30	25-fev-20
TOTAL	2.906.969,72		1.786.679,57		116.278,79		1.120.323,32	